



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 079/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO
DE DIRETOR ESCOLAR DA CRECHE
JESSICA DANTAS DE NOVA FLORESTA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de gestão administrativa e pedagógica eficiente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, os princípios de eficiência e qualidade na educação pública;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus art. 3º, VIII e 14º;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNCC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 022/2023, que regulamenta a seleção para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, perdeu sua validade, tornando necessária a nomeação direta de profissionais para a função;

CONSIDERANDO, por fim que o processo de eleição para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, regulamentado por edital próprio, encontra-se em andamento, visando à escolha democrática dos diretores escolares de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Petrucio Dantas de Maria**, servidor efetivo do cargo de Professor do Magistério, portador da matrícula 541, para exercer temporariamente, até a finalização do processo de escolha democrática de diretores escolares, a função de **Diretor Escolar da Creche Jéssica Dantas**, a partir de **01 de janeiro de 2025**, com lotação na Secretaria de Educação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O(a) Diretor(a) nomeado(a) será responsável pela gestão administrativa, pedagógica e financeira da referida unidade, de acordo com os normativos legais aplicáveis e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em
20 de Janeiro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional